

Solicitante	CNPJ	Data do e-mail	Horário	Resultado
Planagro - Topografia, Meio Ambiente e Assessoria Agropecuaria S/S. Ltda.	08.842.637/0001-37	18/11/2024	08:01	Habilitado
Servicos Aereos Industriais Especializados Sai Ltda.	06.006.378/0001-89	18/11/2024	08:05	Inabilitado
Colmeia Arquitetura e Engenharia LTDA	41.051.046/0001-17	18/11/2024	15:52	Habilitado
Instituto Cidade Legal	28.772.475/0001-15	19/11/2024	08:11	Inabilitado
Terra Brasil Ambiental Ltda	22.799.178/0001-87	19/11/2024	12:05	Inabilitado
Ita Beraldo Engenharia Ltda	41.762.203/0001-00	19/11/2024	10:35	Inabilitado
Habitare Engenharia Ltda	57.875.521/0001-00	19/11/2024	16:35	Inabilitado
Cogep - Companhia de Geotecnologias do Parana S/A	08.969.569/0001-71	19/11/2024	18:59	Inabilitado

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Gabinete da Diretoria Executiva - DE

ATA

Nº do Processo: 163.00002433/2024-31

Interessado: FUNDAÇÃO INSTITUIÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DE SP - JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP

Assunto: Contratação de serviços técnicos para execução de LEPAC e Cadastro Social

Ata de Reunião da Comissão de Contratação para o Credenciamento nº 01/2024 da Fundação ITESP Processo SEI Nº 163.00002433/2024-31.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, reuniram-se de forma on-line, mediante a plataforma Teams, os membros da Comissão de Contratação para o Credenciamento nº 01/2024, da Fundação Itesp, tendo por objeto o credenciamento de interessados em prestar serviços de engenharia para a execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC) e de cadastro social para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, designados nos termos da Portaria Itesp 106/2024, **Presidente:** Marco Antonio Silva - representante da Diretoria Executiva; **Membro:** Priscilla Sayuri Okado - Suplente: Sara Soares Coutinho, representantes da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças; **Suplente:** Simone Aparecida Pedro Rabelo, representante da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças; **Membro:** Leonardo Henrique Escarelli, representante da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários; **Membro:** Vagner Souza Machado - Suplente: Fábio Freitas de Medeiros, representantes da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários, tendo por objetivo avaliar a documentação apresentada pelos interessados de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital. Após a análise da documentação apresentada a Comissão decidiu **HABILITAR e CLASSIFICAR** as seguintes empresas: **1ª Planagro Topografia, Meio Ambiente e Assessoria Agropecuária S/S Ltda;** e **2ª Colmeia Arquitetura e Engenharia Ltda.** Ato contínuo decidiu **INABILITAR** as seguintes empresas: **Serviços Aéreos Industriais Especializados SAI Ltda,** pois não comprovou regularidade em atenção ao item 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta

licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado e cadastro social para fins de regularização fundiária, em quantidade mínima de 165 lotes (50% da quantidade total prevista para cada grupo); a empresa **Instituto Cidade Legal**, pois não comprovou regularidade em atenção ao item 8.9.3 do Termo de Referência, visto que a empresa não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01(um) engenheiro civil, arquiteto ou engenheiro agrimensor com registro ou visto no CREA/SP ou no CAU/SP vigente e regular, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho ou outros documentos idôneos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is) executado serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação; 01 (um) advogado, regularmente inscrito na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário; 01 (um) assistente social, regularmente inscrito na Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; e 01 (um) engenheiro ambiental, regularmente inscrito no CREA/SP. Sendo que poderia tê-lo feito conforme o item 8.9.3.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através de: d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional; a empresa **Terra Brasil Ambiental Ltda**, pois não atendeu a regularidade em atenção ao Item 8.5.15 do Termo de Referência - visto que não apresentou prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, o que foi confirmado em diligência; a empresa **Ita Beraldo Engenharia Ltda**, pois não comprovou regularidade em atenção ao Item 8.5.15 do Termo de Referência, visto que em diligência não restou comprovada a regularidade junto à Fazenda Municipal; **Habitare Engenharia Ltda**, pois não atendeu ao Item 8.9.1 do Temo de Referência. 8.9.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA), bem como comprovação de qualificação técnica da empresa nos termos do Item 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado e cadastro social para fins de regularização fundiária, em quantidade mínima de 165 lotes (50% da quantidade total prevista para cada grupo); e **Companhia de Geotecnologias do Parana S/A**, pois não apresentou a declaração constante do ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como não comprovou regularidade em atenção ao item 8.9.3 do Termo de Referência, visto que a empresa não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01(um) engenheiro civil, arquiteto ou engenheiro agrimensor com registro ou visto no CREA/SP ou no CAU/SP vigente e regular, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho ou outros documentos idôneos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is) executado serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação; 01 (um) advogado, regularmente inscrito

na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário; 01 (um) assistente social, regularmente inscrito na Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; e 01 (um) engenheiro ambiental, regularmente inscrito no CREA/SP. Sendo que poderia tê-lo feito conforme o item 8.9.3.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através de: d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional. Por derradeiro foi deliberado que o resultado desta reunião será publicado no Diário Oficial do Estado, no Portal PNCP e no site da Fundação ITESP, para ciência aos interessados e cumprimento do prazo recursal nos termos do item 5.2 e 5.3 do edital. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, e que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Silva, Supervisor**, em 22/11/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Souza Machado, Analista de Desenvolvimento Fundiário I A**, em 22/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sayuri Okado, Supervisor**, em 22/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Escarelli, Gerente**, em 22/11/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Pedro Rabelo, Assessor de Direção**, em 22/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047167255** e o código CRC **40A1DF3B**.